



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO N.º 67/2024

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, seja oficiado ao Poder Executivo, para que através a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, disponibilize aulas de capoeira adaptada para portadores de necessidades especiais e autistas.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 5 de fevereiro de 2024.

PROFESSOR DJALMA

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

É sabido que cabe ao poder público municipal promover medidas que visem incentivar a prática de esporte e lazer de nossa população, principalmente, nos bairros periféricos, com o objetivo de proporcionar melhor qualidade de vida e evitar o estresse, além de outras doenças relacionadas ao sedentarismo.

Considerando que a capoeira é uma arte marcial afro-brasileira que combina música, jogo e luta, oferecendo diversos benefícios para a saúde física e mental, como: Melhora da coordenação motora, força e flexibilidade; Aumento da autoestima e confiança; Desenvolvimento de habilidades sociais e de comunicação; Redução do estresse e da ansiedade.

A capoeira inclusiva é uma modalidade adaptada para atender às necessidades de pessoas com diferentes tipos de deficiência. Ela permite que todos possam participar e se beneficiar da prática, independentemente de suas habilidades físicas ou cognitivas.

Considerando que nesse contexto, atendendo solicitação de munícipes que procuraram este Vereador, solicitamos ao Poder Executivo que através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, disponibilize aulas de capoeiras inclusivas para portadores de necessidades especiais e autistas, visto que, será de suma importância para a promoção da inclusão social e da qualidade de vida dessas pessoas.

Considerando que tal proposta deve ser acolhida pelo Poder Público Municipal, através da pasta administrativa mencionada, já que se trata de ação que permite a participação da população na gestão das políticas públicas da cidade.

Desta forma, apresentamos a presente propositura no sentido de que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, atenda os anseios dos referidos munícipes.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

